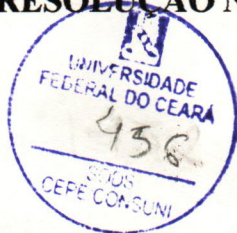


RESOLUÇÃO Nº. 14/CEPE, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998



Aprova mudança do número de créditos da disciplina Fisiologia Humana.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a modificação proposta permitirá que os alunos do Curso de Educação Física tenham melhor aproveitamento acadêmico;

considerando, ainda, que essa alteração ensejará maior flexibilização na participação de outros professores de Fisiologia Humana lotados no Departamento interessado;

considerando que a referida proposta não fere dispositivos legais e estatutários, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4749/97-44, proposta de alteração do número de créditos, de 06 (seis) para 08 (oito), da disciplina FISILOGIA HUMANA, a ser ministrada pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia para o Curso de Educação Física, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de setembro de 1998.


Prof. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria